



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000874/2019-87

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 358/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANA ROLÔ QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 03.884.308/0001-35.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Avenida Marcelino Pires, nº 3923, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Valdir Roloff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº63168046-9 SSP/SP e do CPF nº 459.229.500-53, e de outro lado a empresa DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.884.308/0001-35, estabelecida à Rua: Honesta de Souza Rausis, 548 CEP: 83.413-660 Bairro: Centro Industrial Mauá, Colombo/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Rory Fonseca Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5002403-2 SESP/RP e do CPF nº 962.338.429-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 358/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 6 m² (seis metros quadrados) de persianas a serem confeccionadas e instaladas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 65, I, b e seu §1º da Lei 8.666/1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de acréscimo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 4.525,50 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 5.359,50 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

3.2. Passam a vigorar os valores e quantidades abaixo descritas:

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS-MS					
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	metro quadrado	Confecção e instalação de persiana rolô tela solar 3% em material poliéster, cor branca com suportes para fixação em parede. Medidas LxA 300cm x 120cm	18,00	R\$ 118,50	R\$ 2.133,00
02	metro quadrado	Confecção e instalação de persiana rolô tela solar 3% em material poliéster, cor branca com suportes para fixação em parede. Medidas LxA 380cm x 150cm	7,00	R\$ 118,50	R\$ 829,50
03	metro quadrado	Confecção e instalação de persiana rolô tela solar 3% em material poliéster, cor branca com suportes para fixação em parede. Medidas LxA 330cm x 150cm	12,00	R\$ 118,50	R\$ 1.422,00

04	metro quadrado	Confecção e instalação de persiana rolô tela solar 3% em material poliéster, cor branca com suportes para fixação em parede. Medidas LxA 200cm x 90cm	02,00	R\$ 118,50	R\$ 237,00
05	metro quadrado	Confecção e instalação de persiana rolô tela solar 3% em material poliéster, cor branca com suportes para fixação em parede. Medidas LxA 270cm x 150cm	06,00	R\$ 123,00	R\$ 738,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.359,50

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 194064; Programa de Trabalho nº189948; Natureza de Despesa nº 339039; Projeto/Atividade nº FI99E0RORFO.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800191, datada de 02 de dezembro, no valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Roloff, Coordenador(a) Regional**, em 02/12/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rory Fonseca Moreira, Usuário Externo**, em 03/12/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2675890** e o código CRC **5DC42964**.